



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 2159/2025

SUPRIME O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 2159/2025.

Art. 1º - Suprime o artigo 4º do projeto de lei 2159/2025.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2159/2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de março de 2025.

ALEX VINICIUS COELHO

CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO

DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA

GERSON GOMES DE FREITAS

GUILHERME GUIMARAES DE AZEVEDO

JOÃO BASTISTA DE FREITAS DO NASCIMENTO

JOSE SILVINIO REIS BITTENCOURT

LUCIANO PEREIRA

MARIA IZABEL MARTINS CROVATO

MARINHO JOSE DE ALMEIDA NETO

JUSTIFICATIVA:



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Com o intuito de trazer melhorias para o Projeto de Lei 2159/2025, faz necessária a aprovação da emenda proposta para esclarecer sobre as delimitações de áreas urbanas consolidadas do mapa existente no cadastro imobiliário.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao projeto supramencionado, peço aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de março de 2025.

ALEX VINICIUS COELHO

CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO

DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA

GERSON GOMES DE FREITAS

GUILHERME GUIMARAES DE AZEVEDO

JOÃO BASTISTA DE FREITAS DO NASCIMENTO

JOSE SILVINIO REIS BITTENCOURT

LUCIANO PEREIRA

MARIA IZABEL MARTINS CROVATO

MARINHO JOSE DE ALMEIDA NETO